

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1691 | Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

| ATOS DO PODER EXECUTIVO 01 GABINETE 01 Secretaria de Administração 01 | Diretoria de Trânsito | 07 |
|---|---------------------------|----|
| Divisão de Licitação | Diretoria de Trânsito | 10 |
| Secretaria de Assistência Social | ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 14 |

Gabinete do Prefeito

Audiência Pública

O Prefeito, Claudemir Romero Bongiorno, e o Presidente da Câmara, Silvio Fernandes, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

> Dia: 28 de fevereiro | Horário: 10h Local: Câmara Municipal de Vereadores (Avenida Santa Catarina, nº 621 - Centro)







DECRETO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.004.00.000.0000.0.000. 07.004.15.451.0023.1.010.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Divisão de Obras e Serviços de Engenharia Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas

> Total Suplementação: 1.995.000.00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes de operação de crédito contratada junto à Agencia de Fomento do Paraná S.A., na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, IV da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme receita e fonte abaixo:

Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00000000 Fonte: 621

1.995.000.00

Total da Receita

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de fevereiro de 2020.

> CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

Secretaria de Administração Div. de Licitação

Aviso de ERRATA referente à Licitação Concorrência Pública nº 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Construção do Hospital Municipal de Cianorte 1º fase.

Onde se lê os termos:

3.15.1 – O ISSQN incidirá sobre o valor total contratado.

Leia-se:

3.15.1 – O ISSQN incidirá conforme Lei Complementar Municipal nº 02/2016. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020

> Gustavo Garcia Chefe da Divisão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A RODRIGO VOLPATO DEMORI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada da Pedreira, lote 223, Zona Rural, CEP 87.200-970, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.677.887/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 138/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para manutenção e conservação de canteiros, praças, parques e demais logradouros públicos.





VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 063/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DEPOSITO JAPURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Rio Branco, 614, Zona de Armazém, CEP 87.209-020, inscrita no CNPJ sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 125/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelos programas Teto Solidário, Minha Casa Melhor e para manutenção de prédios públicos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 152.121,05 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 131/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

| Nome | Nível/Classe | Data de Direito a Progressão | Matrícula |
|---|-------------------|------------------------------------|-----------|
| Aliny Francielli de Menezes M. Silva | Nível B, Classe 4 | 01/08/2019 | 4377001 |
| Cleonice dos Santos G. Lopes | Nível C, Classe 4 | 24/11/2019 | 4392301 |
| Elaine Kelli Ravazio Almeida | Nível C, Classe 3 | 13/12/2019 | 4768601 |
| Gizeli Albuini Lot | Nível C, Classe 4 | 21/11/2019 | 4316801 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 132/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos

Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

| NOME | GRAU DE VENCIMENTO | MATRÍCULA | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--|
| Ailton Moreira | G - 38 | 3427401 | |
| Altair Zanata do Nascimento | G - 40 | 3436301 | |
| André Almeida de Andrade | G - 42 | 3980201 | |
| Antonio Marques Silva Junior | G - 37 | 2511902 | |
| Aparecido Cosmo | G - 55 | 857501 | |
| Calebe Tuppan Mattos | G - 115 | 4915801 | |
| Cíntia Milena Barbado | G - 88 | 4902601 | |
| Cristina Reginato de Oliveira | G - 59 | 4903401 | |
| Edson Barbosa Luiz | G - 67 | 130901 | |
| Glaucilene Gomes Aguila Porcel | G - 90 | 1403602 | |
| José Carlos de Amorim Pinto | G - 45 | 2230601 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 133/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

| NOME | GRAU DE VENCIMENTO | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------------------|-----------|
| José Pereira de Andrade | G - 42 | 2304301 |
| Laercio de Azevedo dos Santos | G - 88 | 2406602 |
| Lucas Braibante Tomé Silva | G - 72 | 4909301 |
| Maria Aparecida Borim Tencati | G - 41 | 3922502 |
| Paulo Henrique Câmara | G - 46 | 4440701 |
| Rafael Oliveira Prina | G - 72 | 4908501 |
| Raquel Marques da Rocha | G - 38 | 3993401 |
| Roberto Sato | G - 36 | 4355901 |
| Sandra Rosa Henrique da Rocha | G - 38 | 3998501 |
| Sérgio Batista Meira | G - 67 | 2005201 |
| Vasmi Marques da Rocha Silva | G - 38 | 4003701 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

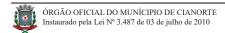
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 134/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, RESOLVE:





Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

| NOME | GRAU DE VENCIMENTO | MATRÍCULA |
|---------------------------|--------------------|-----------|
| Antonio Carlos de Camargo | G - 59 | 1334001 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 135/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2231, de 10/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal MARILDA RIBEIRO DA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/03/2014 a 01/03/2019, no período de 17/02/2020 a 16/05/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 136/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Artigo nº 28 da Lei Municipal nº 1.344/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, as comissões abaixo para efetuar as avaliações sobre o desempenho profissional dos servidores municipais, para fins de promoção por merecimento e avanço:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eliab Vieira Moreno

Fabiano Luiz Tomé

Glaucilene Gomes Aguila Porcel

Gustavo Garcia

José Maria Gomes

Otoniel Rodrigues Gaia da Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Antonio Hermenegildo Gumieiro

Gilmar Nazario de Souza

Jolanir Geralda Belone Bissoli

Lucas Trugilio Ribeiro

Luiz Claudio Castilho

Rosangela Lima Marcato

Vania Ornaghi Pereira

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Algacir Bortolato

David Marcelino Lucas

Fabricio Rosario Meira

Nelson Magron Junior

Carlos Eduardo de Oliveira

Jennifer Cadan Kuhl

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Allan Carlos Damasceno Marchini

Elder Pirelli de França

Galileu Rask

José Donizete Grechesky

Luis Alberto Barbosa Fernandes

Luiz Cezar Parpineli

Nelson Cesar Pereira

Pedro Luis Poncetti

Vanderci Volpato Garcia

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

Georges Robert Charron Junior

Juliano José Berto

Rodrigo Panucci Cervantes

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cristiane Marchini Roco

Guilherme Comar Schulz

Paulo Henrique da Silva Oliveira

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Ferreira Dias

Antonio Lino da Silva Filho

Marlene Aparecida Benalia Bataglia

Wagner Hernrique Yoshimi Nishimura

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Cleide de Fátima Dela Pedra Cadan

Valter Digiorgio

Wanderley Augusto Domingos

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexsandra Perondi Charron

Ana Paula Ribeiro Brito Aguila

Andreia Cristiane Pizani Domingos

Daniele Priscila Dias Raimundo

Divonsir Lima de Sena

Heloisa Aparecida da Cunha Mendes Dantas

Luciane Barbaroto da Silva Serpa

Luana Dornellas Morelli

Marcela Soares Loureiro

Michelly Poliana Viguiato Pricinotto

Rosimeri Rodrigues Vidotti

Silvia Rampazzo Litwinzuk

Thaise Rosseli Moreira Dantas Vera Lucia Fusisawa Craveiro

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adriana dos Santos

Aline Franciele Serafim

Andreia Coelho Bastos Dalmagro

Andreia Filipim

Carla Beatriz Alves Fogassa

Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes

Daiane Aparecida Rossi Doro

Edileuza de Souza Reis

Elias Bueno

Eliete de Bitencourt

Eloisa Cristina Biasoli da Cunha

Fabiana Cristina Nery Cavalari

Fernanda dos Santos Werner

Gizele Dote Martins

Grazieli Aparecida Celio Laurenti

Inês Aparecida Macedo

Jaqueline Pivetta Felix

Juliana Nogueira Cordeiro Juliana Turetti Romeiro Peruci

Ligia Scarparo Cardoso Prezzotto

Lúcia Aparecida Fernandes

Luciane Henrique

Magali dos Santos Macedo Melluzzi

Marcia Cristina Dalarme

Maria Neuza Casassa

Mônica Cristina Malaco Francisco Nivaldo Aparecido Ruiz

Rosilda Naves da Silva Lucio

Samira Lima de Oliveira

Shirley Scomparin Ponciano da Silva

Silvia Aparecida Turetta Silva

Sueli Falcione

Valquiria Charles da Silva

Vanessa Sanay Kay Dalberto

Vanusa Caldeira Lopes Serra

Zilda Marcelino de Assis

Art. 2º- NOMEAR, a comissão abaixo para efetuar as avaliações de servidores não vinculados as Secretarias já mencionadas:

Moreira

Anamaria Alves dos Santos Roes

Eliab Vieira Moreno

Fabiano Luiz Tomé



Gilmar Nazario de Souza Glaucilene Gomes Aguila Porcel Liz Ewelyn Oswald Santos Marcos José da Silva Mario Ramos Lubasky Otoniel Rodrigues Gaia da Silva

Reginaldo Epifanio de Souza

Roberson Morales

Rogerio Marcolino da Silva

Wanderley Fernandes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 137/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER classificada em 08º (oitavo) lugar, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento do Edital de Convocação (não compareceu na Perícia Médica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 138/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ELIETE MARCIANO classificada em 02º (lugar) lugar, para o cargo de PROFESSOR PSS, no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento do Edital de Convocação (não compareceu na Perícia Médica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 139/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, DANIELA APARECIDA DO CARMO DUARTE DE CASTRO para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS, no período de 17/02/2020 a 13/05/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora JOSIANE ANDRÉIA NILO DA SILVA PACHIERI, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 140/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, VILMA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora CLAUDIA REGINA DE SOUZA LAUTON, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 141/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, JÉSSICA LANZONI KACHBA GARCIA para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora HELIANA DA SILVEIRA GUESSO, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 142/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, LEILA DENIZE DA SILVA para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora MARIA LUIZA ANDRIOLLI, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 143/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, ÉRICA LETICIA FABRÃO para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ANA CECÍLIA AZEVEDO, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 144/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ELIANE PATRÍCIA TESTA DA SILVA, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 145/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, KARINA DE NAZARÉ DA COSTA MARTINS EREMITA para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 20/03/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora INÊS MARIA DOS SANTOS BUSGUINI, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 146/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, MARIA CLÁUDIA

FREIRE DA SILVA TEIXEIRA para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 30/03/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PEDRÃO, que se encontra afastada para Qualificação Profissional Nível Mestrado, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 147/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital $n^{\rm o}$ 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, DAIANI DE PAULA ROSÁRIO para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 17/02/2020 a 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora IZABEL CRISTINA MICHELINE PIZANI, vaga remanescente Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 01/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2138 em 07/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE - SOS, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro





ATA Nº 02/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2206 em 10/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, CNPJ/MF sob o nº 78.412.616/0001-67, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 03/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2322 em 11/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC, CNPJ/ MF sob o nº 01.801.184/0001-51, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu parcialmente os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, porém não estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 03 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 04/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2185 em 07/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANOR-TE - APAE, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVICO 04 - Servico de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 05/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2125 em 07/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, CNPJ/MF sob o nº 77.239.069/0001-05, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 06 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo feminino". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 06/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2438 em 12/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, CNPJ/MF sob o nº 01.766.457/0001-74, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 11 - Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 07/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2198 em 10/02/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que os membros Fernando Oswaldo Ribeiro e Maria Zélia Ferreira Pietraroia, não se fazem presente, pois se encontram em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

Secretaria de Meio Ambiente

O município de Cianorte torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Renovação da Licença de Operação para o Canil Municipal localizado no Zona 11 - Lote 870-R - Muniprolongamento da Avenida Galeão 1.501 cípio de Cianorte - Estado do Paraná.

O Município de Cianorte torna público que recebeu do IAP a Concessão de Licença de Operação nº106852 com validade até 10/12/2019 para o Canil Municipal localizado no prolongamento da Av. Galeão 1.501 - Zona 11 - Lote 870-R Município de Cianorte – Estado do Paraná.

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 014/2020

DADOS DO AUTUADO:
NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 348.704.079-49 ENDEREÇO: R. CARANDAI Nº 289 DIŜTRITO DE VIDIGAL

CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: RUA CARANDAII Nº 289 Z:010 Q: 0002 D: 0009 CAD: 1- 10001800

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1871-3/2020 data de 14/01/2020.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 298,27, ou será intimado a recolhè-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas seráo cobradas em dobro. Arts. 07°, 98° e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: Às .15 :30 Horas

Cianorte, 13 de SE ve neiro de 2020.

Agente Fiscal:

Nome:

AGENTE FISCAL

Portaguax. 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: MARTESO Giln

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia

Autuado ou Representante legal:

NOME: NAD ENCONTRAIDO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES.

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE



AUTO DE INFRAÇÃO № 014/2020 PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOCALIZAÇÃO: Z: 010 Q: 0002 D:0009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 016/2020

DADOS DO AUTUADO:
NOME: EDSON APARECIDO LUCHETTI CATHARINO CPF/CNPJ: 014.558.679-00
ENDEREÇO: AV. CAIUBI LOTE 536, S/N
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: **ENDEREÇO**: RUA ÁGUA MARINHA Nº 201 Z:046 Q: 0010 D: 0020 CAD: 1-46025600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

No exercicio da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1879-2/2020 data de 15/01/2020.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) días, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 299,27, o qual será intimado a recolhé-la no prazo de cinco (5) días.

será intimado a recolhé-la no prazo de cinco (5) días.

Aplicada a multa, MAO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15 :30 Hora Cianorte, 13 de Stventino de 2020. Agente Fiscal:

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria V. 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NÃO ENCONTRADO NOME:

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇĞEŞİ (BAĞ7019' - SEC/ADM OBSERVAÇĞEŞİ (BAĞ7019' - SEC/ADM Não sendo possiye localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE



AUTO DE INFRAÇÃO № 016/2020 PROPRIETÁRIO: EDSON APARECIDO LUCHETTI CATHARINO LOCALIZAÇÃO: Z: 046 Q: 0010 D:0020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Saúde - SUS Divisão de Vigilância em Saúde/ Setor Combate as Endemias

abortrasse and alo **AUTO / TERMO**

Nº 8891 D

| Nome do Estabelecimento: | Razão Social: | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|
| Residencia | Danilo Franco De Oliveira | | | |
| Endereço: | Bairro: | CPF/CNPJ: | | |
| Rua Pardal nº 471 | Zona 8 | 048.031.079-39 | | |
| Proprietário e/ou responsável legal: ************************************ | Data de Nascimento: 30/06/1983 | Identidade e Órgão Expedidor: | | |

| Autoridade Sanitária: | | Cargo ou Fu | ınção: | RG. E Ó | rgão Expedidor: |
|------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Angélica Cristina Dos Santos | | Agente de Endemias. | | 8.167.532-5 | |
| Com Base | | | | | |
| Na Lei Municipal nº 2.992 | 2/2007 c/c com as Leis | Municipa | is 3.267/2009 | e 4.957 | /2018 |
| Auto de | | Termo de | | | |
| ****** | ******** | | | Notific | ação |
| ******** | Hora ************** | Data: | 07/02/2020 | Hora: | 14:00 Hrs |
| | to de | | Através | _ | |

Notificado o responsável pelo imóvel acima qualificado a manter a limpeza e organização do mesmo de modo que não crie situação propicia ao acumulo de água e consequentemente a proliferação do mosquito "Aedes Aegypti" transmissor do virus da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ele transmissor ou não de moléstia ao ser humano, assim como os animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população. No momento da vistoria foi constatada a presença de lixo e entulhos espalhados no imóvel (galhadas, folhas secas, restos de moveis, potes plásticos, garrafas de vidro etc),e mato alto também. Fica o proprietário/responsável orientado para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas proceda à limpeza e organização do local e destinação correta dos materiais. E também fica orientado quanto a manutencão periódica no imóvel. quanto a manutenção periódica no imóvel.

O não cumprimento da presente notificação implicará na abertura do processo administrativo com lavratura no auto de infração, tendo como penalidade prevista na lei municipal nº 3267/2009 artigo 6º inciso II: Multa. E o envio de provas do não cumprimento desta notificação e documentos à promotoria de justiça da saúde pública, para tomada de providências na área criminal e civil, inclusive abertura de inquérito policial e ação civil pública para pagamento de multa em dinheiro.

| consilier (do Doutes | | |
|--|---------------------|---|
| Assinatura da Autoridade Sanitária | Data | Assinatura do proprietário ou Responsáve (Assinatura legível ou por extenso) |
| Nos termos da Legislação Sanitária vigente foi d | ado ciência e deixa | nda a 2ª Via |

| // | | | |
|------|----------------------|---------------|---------------|
| Data | Autoridade Sanitária | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Saúde – SUS – Divisão de Vigilância em Saúde/ Setor Combate as Endemias

abortrone air our outringer

AUTO / TERMO

Nº 8814 D

| | | Razão Soc | ial: | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------|----------------------|
| Terreno Baldio | | Irene Santana Rocha | | | |
| Endereço: | , | Bairro: | Bairro: CPF/CNPJ: | | PJ: |
| Rua Solimoes nº 830 | | Zona 3 | | 48 | 9.003.209-63 |
| Proprietário e/ou responsável legal: | | Data de Na | scimento: | | de e Órgão Expedidor |
| | | 7 | | | |
| Autoridade Sanitária: | | Cargo ou l | unção: | RG. E Ó | rgão Expedidor: |
| Angélica Cristina Dos Santos Agr | | Agente de l | gente de Endemias. | | 8.167.532-5 |
| Com Base | | | | | |
| Na Lei Municipal nº 2.992 | 2/2007 c/c com as Leis | Municip | ais 3.267/2009 | e 4.957 | /2018. |
| Auto de | | Termo o | le | | |
| ************ | | * | | Notific | ação |
| ******* | Hora ************ | * Data: | 12/02/2020 | Hora: | 09:00 Hrs |
| Pelo Fato de | | | Através do Qual Fica | | |

Notificado o responsável pelo imóvel acima qualificado a manter a limpeza e organização do mesmo de modo que não crie situação propicia ao acumulo de água e consequentemente a proliferação do mosquito "Aedes Aegypti" transmissor do virus da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ele transmissor ou não de moléstia ao ser humano, assim como os animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população. No momento da vistoria foi constatada a presença de lixo e entulhos espalhados no imóvel (galhadas, folhas secas, tijolos, potes plásticos, garrafas de vidro etc), Fica o proprietário/responsável orientado para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas proceda à limpeza e organização do local e destinação correta dos materiais. E também fica orientado quanto a manutenção periódica no imóvel. periódica no imóvel.

O não cumprimento da presente notificação implicará na abertura do processo administrativo com lavratura no auto de infração, tendo como penalidade prevista na lei municipal nº 3267/2009 artigo 6º inciso II: Multa. E o envio de provas do não cumprimento desta notificação e documentos à promotoria de justiça da saúde pública, para tomada de providências na área criminal e civil, inclusive abertura de inquérito policial e ação civil pública para pagamento de multa em dinhe

| amilia e do Danto | 1 1 | |
|---|---------------------|---|
| Assinatura da Autoridade Sanitária | Data | Assinatura do proprietário ou Responsáv |
| , 0 | | (Assinatura legível ou por extenso) |
| Nos termos da Legislação Sanitária vigente foi da | ado ciência e deixa | ıda a 2ª Via |

| Data | Autoridade Sanitária | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha |
|------|----------------------|---------------|---------------|





MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.bi

NOTIFICAÇÃO 1911-1/2020

| CALÇADA E MURO |
|---|
| DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: ESPOLIO DE JOAO VICENTE DOS SANTOS OPFICNIP.: 1907, 756 319-87 Endereço: R. VITORIA, 1589 BaitroiZona: ZONA 02 Compl.: Gladae: Clanote - PR CEP: 87200-440 |
| DADOS DO IMÓVEL: |
| Endereço: VITORIA, Nº 1589 Bairro: 20NA 02 Zona: 002 |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de 45 dias contados do recebimento desta, que proceda a construção da CALÇADA e MURO no fronteiriço ao imóvel de sua propriedade acima mencionado. A presente notificação é emitida face o disposto no Artigo 180 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de MULTA |
| Aplicadas a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Lei Mun. 2.749/2006. REDUÇÃO DA ALIQUOTA DO IPTU APÓS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MUROS: - Em conformidade com a Lei "1.887/1997, Artigo 2° - A redução da aliquota do Imposto Territorial Urbano, previsto nesta Lei, obrigatoriamente deverá ser requerida pelos interessados até o día 20 de Novembro, para vigir de forma continuada a partir do exercício seguinte ao requerido. (Lei nº 2.189/2001 de 24/10/2001.) - OBS: O requerimento de redução da aliquota do IPTU deverá ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao setor de Receitas imobiliárias. |
| informamos que a construção do muro e calçada deverá ser executada de acordo com as normas técnica do Município. Maiores informações favor informar-se na Divisão de Obras (Cadastro Técnico) ot Engenharia. |
| OBSERVAÇÃO: refazer a calçada |
| RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/02/1 00 EMISSÃO: 07/02/2020 J. Jorde Favilla AGENTIS FISCAL PORTARIAN 485/2007 |
| AGENTE FISCAL ASSINATURA |
| NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO. FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO! |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



AO AGENTE FISCAL:

MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VISTORIA FISCAL:

CALÇADA Sim Não MURO Sim Não

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1911-1/2020 CALÇADA E MURO

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: ESPOLIO DE JOAO VICENTE DOS SANTOS
CPFICNPJ: 000 756 319-87
Endereço: R. VITORIA, 1589
Bairroizona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-440

Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe №
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: VITORIA, Nº 1589 Bairro: ZONA 02

Quadra: 0077 Data: 0015

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

- Fica Vosas Senhoria NOTIFICAÇÃO:

- Fica Vosas Senhoria NOTIFICAÇÃO:

- Fica Vosas Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de 45 dias contados do recebimento desta, que proceda a construção da CALÇADA e MURO no fronteiriço ao imóvel de sua propriedade acima mencionado.

- A presente notificação é emitida face o disposto no Artigo 180 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. estableces.
- Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de MULTA

Aplicadas a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Le Mun. 2.7492006.

REDUÇÃO DA LIQUOTA DO IPTU APÓS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MUROS:

- Em conformidade com a Lei nº 1.887/1997, Artigo 2º - A redução da alíquota do Imposto Territorial Urbano, previsto nesta Lei, obrigatoriamente deverá ser requerida pelos interessados até o día 20 de Novembro, para vigir de forma continuada a partir do exercicio seguinte ao requerido. (Lei nº 2.189/2001 de 24/10/2001.)

-OBS: O requerimento de redução da alíquota do IPTU deverá ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao setor de Receitas Imobiliárias.

Informamos que a construção do muro e calçada deverá ser executada de acordo com as normas técnicas do Município. Maiores informações favor informar-se na Divisão de Obras (Cadastro Técnico) ou

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 101/02/2020 EMISSÃO: 07/02/2020

| J. Jorge Favilla AGENIII FISCAL Portaria N. 485/2007 | |
|--|---|
| AGENTE FISCAL | ASSINATURA |
| NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO | LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO |

| AO AGENTE FISCAL: VISTORIA | | |
|--|-----------------|--|
| Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe № CALÇADA MURC Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa MURC | Sim Não Sim Não | |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1914-1/2020

| | CAPINA |
|---|---|
| E | DADOS DO PROPRIETÁRIO: Alome / Razão Social: VALDIR TUPAN PPÉ/CNP1: 237.87.596-53 Endereço: R. BEIJA-FLOR, 235 BairroZona: CONLINITO CIANORTE II Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-244 |
| | DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO AGRICULTOR, Nº 426 Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA II Zona: 080 Quadra: 0020 Data: 0007 Cadastro: 1 - 80002600 |
| F | PRAZO E INFRAÇÃO: :ica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento lesta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo vre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passelo público e remoção de ventuais residuos. |
| i | LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2,749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2,749/2006, com mposição de MULTA no valor de R\$ 28,827 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 1,087/13 sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias. |
| F | VÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM <u>VENENO.</u> NEM A REALIZAÇÃO DE <u>QUEIMADAS.</u> SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE JUE NECESSÁRIO! |
| (| DBSERVAÇÃO: |
| | RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:/ EMISSÃO: 11/02/2020 |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!



MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

ASSINATURA

CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO 1925-16/2020 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GOMES
CPFICNPJ: 895.499.239-91
Endereço: R. ANGRA DOS REIS, 266
Bairro/Zona: RESIDENICAL LIHA DO MEL / Compl.:
Cidade: Clanorte - PR CEP: 87202-334

AGENTE FISCAL

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº

Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: ANGRA DOS REIS, Nº 266 Bairro: RESIDENCIAL ILHA DO MEL

Zona: 067 Quadra: 0003 Data: 007R Cadastro: 1 - 67001800

PRAZO E INFRAÇÃO:

FRAZU E INTROGACI.

Fica Vosas Sehnoria NOTIFICADO para que no prazo MAXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à manté-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de lauentriairs neclídinas

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo adima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 prevista no artigo 45 da referida lei c.c. art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

L.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM <u>VENENO</u>, NEM A REALIZAÇÃO DE <u>QUEIMADAS</u>, SOB
PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE
QUE NECESSÁRIOI

OBSERVAÇÃO: (Carreno mes terreno do Vorto

| The total of the same of the s | |
|--|---------------------|
| RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:/ | EMISSÃO: 13/02/2020 |

Wilians Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria V 083/2012

AGENTE FISCAL

| TEN SIDO LIMPO | FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOT | TFICAÇÃO |
|---|------------------------------------|----------|
| AO AGENTE FISCAL: | VISTORIA FISCAL: | |
| Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe № | CAPINOU Sim Não | |
| Recusado End Insuficiente Ausento ofcaire | | |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Civico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br







MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

| Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br |
|---|
| NOTIFICAÇÃO 1928-1/2020 CAPINA |
| DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LAURA DOS SANTOS RODRIGUES OFPICONE/3 042,779,819-17 Endereço: R. DR. CICERO VIDIGAL, 109 BairroZ/Dan: DISTRITO DE VIDIGAL Cidade: Clanorte - PR CEP: 87214-000 |
| DADOS DO IMÓVEL: |
| PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos. |
| LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 revista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias. |
| NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM <u>VENENO</u> , NEM A REALIZAÇÃO DE <u>QUEIMADAS</u> , SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIOI |
| OBSERVAÇÃO: |
| RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 13 102 1 2020 EMISSÃO: 13/02/2020 Willians Roberto de Lima |
| Agente Segal Og Luttu Agente Segal Port of OS3/2012 |
| AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO! |
| AO AGENTE FISCAL: Mudou-se |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Civico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento



Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAD1212 | 275050S000006617 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ABJ5D81 | 275050S000006597 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ABM5D98 | 275050S000006645 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ABX3530 | 275050S000006605 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ABY0980 | 275050S000006660 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ACR7C95 | 275050S000006568 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ACT1424 | 275050S000006634 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ADX1832 | 275050S000006702 | 30/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AEM7856 | 275050S000006636 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AER5107 | 275050S000006549 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFC7213 | 275050S000006656 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFI0874 | 275050S000006530 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFO4205 | 275050S000006529 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFX1367 | 275050S000006560 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGD1418 | 275050S000006681 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGZ1285 | 275050S000006570 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHQ3448 | 275050S000006609 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AHW5H61 | 275050S000006586 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AIT4I71 | 275050S000006543 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AIX2657 | 275050S000006533 | 26/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AIZ5I57 | 275050S000006723 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJU1F27 | 275050S000006551 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AJW0101 | 275050S000006534 | 26/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AKC1C58 | 275050S000006728 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKP1985 | 275050S000006717 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKQ1159 | 275050S000006682 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKU3F52 | 275050S000006680 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKU5685 | 275050S000006563 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKY7327 | 275050S000006546 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALD6505 | 275050S000006722 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALD7386 | 275050S000006686 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALH1396 | 275050S000006592 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALM0783 | 275050S000006712 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALO2301 | 275050S000006691 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALO2301 | 275050S000006690 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALO7231 | 275050S000006577 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALU7173 | 275050S000006556 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALY5C69 | 275050S000006688 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Página: 1 de 5





Desenvolvido pela Celepar





| ALY7916 | 275050S000006554 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AMX3737 | 275050S000006589 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANL3A44 | 275050S000006703 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANM7761 | 275050S000006599 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANQ6539 | 275050S000006672 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOL3076 | 275050S000006540 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AON3434 | 275050S000006564 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOQ8088 | 275050S000006705 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOU0200 | 275050S000006658 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOW5807 | 275050S000006646 | 30/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| APK4J17 | 275050S000006544 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APL1C50 | 275050S000006613 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APY9068 | 275050S000006654 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQC2363 | 275050S000006583 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG5747 | 275050S000006659 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQG7223 | 275050S000006719 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQH8373 | 275050S000006526 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQL9D47 | 275050S000006666 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQR7757 | 275050S000006683 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQX3417 | 275050S000006725 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQZ6514 | 275050S000006669 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARD2005 | 275050S000006536 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARD4459 | 275050S000006637 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARH9992 | 275050S000006607 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARI8173 | 275050S000006538 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARJ0949 | 275050S000006625 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARR2658 | 275050S000006696 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASF0324 | 275050S000006587 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASL7C68 | 275050S000006596 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASM1055 | 275050S000006585 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASM1277 | 275050S000006649 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASM4759 | 275050S000006537 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASP0373 | 275050S000006726 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASQ1578 | 275050S000006670 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASR4859 | 275050S000006676 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASW5677 | 275050S000006622 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASW5677 | 275050S000006657 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATI4G93 | 275050S000006630 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATP5107 | 275050S000006671 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATY3445 | 275050S000006559 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUF7676 | 275050S000006635 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUH1892 | 275050S000006641 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Página: 2 de 5 Desenvolvido pela Celepar



| AUJ8E91 | 275050S000006579 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AUQ5794 | 275050S000006721 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUQ5794 | 275050S000006633 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUX2274 | 275050S000006714 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUZ0861 | 275050S000006590 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVA8490 | 275050S000006541 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVE0488 | 275050S000006647 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVK1634 | 275050S000006710 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVL9283 | 275050S000006716 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVM3842 | 275050S000006610 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVR6323 | 275050S000006602 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVU4911 | 275050S000006706 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVY6420 | 275050S000006608 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWB4252 | 275050S000006591 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWC5101 | 275050S000006623 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWP7167 | 275050S000006668 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWP8828 | 275050S000006561 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWR0486 | 275050S000006727 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWR2F15 | 275050S000006724 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXC8768 | 275050S000006730 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXG4430 | 275050S000006565 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXM7817 | 275050S000006531 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXP9549 | 275050S000006665 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXP9820 | 275050S000006624 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXR2J55 | 275050S000006687 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXU1848 | 275050S000006632 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXU1848 | 275050S000006708 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYG2C62 | 275050S000006629 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYL7768 | 275050S000006532 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYM3E17 | 275050S000006664 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYS0A09 | 275050S000006618 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYS5923 | 275050S000006555 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYV2526 | 275050S000006615 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AYX1251 | 275050S000006713 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZD6563 | 275050S000006614 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZM3327 | 275050S000006689 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZN8617 | 275050S000006523 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZR8553 | 275050S000006595 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZT9014 | 275050S000006628 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZU4156 | 275050S000006711 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZU6747 | 275050S000006619 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAB7147 | 275050S000006527 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Página: 3 de 5 Desenvolvido pela Celepar







| BAT7595 | 275050S000006731 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BAX4A24 | 275050S000006718 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBG1913 | 275050S000006631 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBJ7G23 | 275050S000006684 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBL5951 | 275050S000006653 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBL6526 | 275050S000006715 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBN8038 | 275050S000006638 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBQ7768 | 275050S000006673 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBS8024 | 275050S000006603 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBU1C79 | 275050S000006651 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCI1766 | 275050S000006566 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCK0478 | 275050S000006552 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCM9428 | 275050S000006674 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCO4340 | 275050S000006643 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCY2J86 | 275050S000006679 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDB7B83 | 275050S000006571 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDE8D11 | 275050S000006581 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDZ1007 | 275050S000006547 | 27/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEP0475 | 275050S000006548 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BQI9419 | 275050S000006642 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BRA5449 | 275050S000006600 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BRA5449 | 275050S000006572 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BRF6346 | 275050S000006720 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BTH2691 | 275050S000006627 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BTR1633 | 275050S000006694 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BVY4619 | 275050S000006616 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BWE6629 | 275050S000006650 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CBB0826 | 275050S000006693 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CCX1175 | 275050S000006573 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CHJ1809 | 275050S000006621 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CIU3074 | 275050S000006652 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CKE4553 | 275050S000006695 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNS5023 | 275050S000006700 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNW2611 | 275050S000006699 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| COW8462 | 275050S000006535 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| COZ7356 | 275050S000006545 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DBZ3823 | 275050S000006704 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DMW1590 | 275050S000006707 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DNR5E82 | 275050S000006620 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DQQ1B52 | 275050S000006594 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DRP5H48 | 275050S000006598 | 28/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| DSS8034 | 275050S000006644 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Página: 4 de 5



| DTZ9046 | 275050S000006606 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| EAH9210 | 275050S000006697 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EGB6441 | 275050S000006685 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EHB7056 | 275050S000006648 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EKP4B13 | 275050S000006553 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ELF2735 | 275050S000006678 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ETP4766 | 275050S000006601 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EYO5930 | 275050S000006655 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EYS8322 | 275050S000006663 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FFO0611 | 275050S000006604 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FFO9C23 | 275050S000006662 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FGP1A02 | 275050S000006612 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FJL9622 | 275050S000006640 | 30/11/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| FND9D26 | 275050S000006576 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FRH8409 | 275050S000006692 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FRH8409 | 275050S000006626 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FRV5555 | 275050S000006558 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FYW9634 | 275050S000006639 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GBW8966 | 275050S000006698 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GFG3591 | 275050S000006580 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GWS4589 | 275050S000006611 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HPK8476 | 275050S000006709 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HSU5573 | 275050S000006569 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ILP2056 | 275050S000006528 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JAN7180 | 275050S000006525 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JIU2231 | 275050S000006701 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LXU2743 | 275050S000006539 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LYQ1594 | 275050S000006524 | 26/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MCO3519 | 275050S000006542 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MHX4255 | 275050S000006550 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NCC7B80 | 275050S000006667 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NCH1106 | 275050S000006661 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QBH8H94 | 275050S000006588 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QNW7046 | 275050S000006567 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QOH0094 | 275050S000006557 | 27/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPP2203 | 275050S000006584 | 28/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Desenvolvido pela Celepar





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAA2214 | 275050S000006756 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFH5582 | 275050S000006761 | 22/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AFJ1938 | 275050S000006734 | 01/12/2019 | 56732 | R\$ 130,16 |
| AGL6197 | 275050S000006736 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGP4025 | 275050S000006739 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AGS7422 | 275050A000000630 | 26/11/2019 | 76251 | R\$ 293,47 |
| AMG5294 | 275050S000006746 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOD8171 | 275050S000006754 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| APY9068 | 275050S000006758 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AQE2839 | 275050S000006733 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARA6901 | 275050S000006744 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARA9367 | 275050S000006750 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARG5051 | 275050S000006735 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ARZ5827 | 275050S000006748 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASB7J70 | 275050S000006759 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASU5897 | 275050S000006738 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUA0181 | 275050S000006745 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUB1945 | 275050S000006755 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUO7851 | 275050S000006742 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVE4423 | 275050S000006747 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AWH0847 | 275050S000006752 | 29/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBQ2003 | 275050S000006743 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCB2321 | 275050A000000446 | 19/11/2019 | 57380 | R\$ 293,47 |
| BCI8578 | 275050S000006753 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCR0366 | 275050S000006760 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BJL4543 | 275050S000006160 | 17/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CLH8622 | 275050S000006305 | 21/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DMM3335 | 275050S000006757 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DMS4548 | 275050S000006740 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ERW0440 | 275050S000006741 | 30/11/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FBT3G97 | 275050S000006732 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MHS7949 | 275050S000006737 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OMV9940 | 275050S000006749 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPM5214 | 275050S000006751 | 01/12/2019 | 60503 | R\$ 293,47 |

Emitido em: 13/02/2020 15:58 Página: 1 de 1 Desenvolvido pela Celepa

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 01/2020

CONSIDERANDO que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte é uma pequena unidade administrativa na qual, de regra, quase todos os servidores exercem alguma atividade relacionada aos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o princípio da inacumulatividade de funções nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a excepcionalidade prevista disposto no § 1°, do art. 51, da Lei Federal n° 8.666/1993;

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para fins exclusivos para análise e julgamento de <u>Cartas Convites</u> no **exercício de 2020**, assim composta:

I – Presidente: Wagner Terezan Grandisoli II – Membro: Juliano Milani da Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 14 de fevereiro de 2020.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA

Superintendente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2020

A CAPSECI - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, torna público, para conhecimento a quem interessar possa e de acordo com a legislação em vigor, especialmente o art. 47 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o art. 23 da Lei Municipal nº 4.090/2013 e Decreto Municipal nº 125/2016, visando o desenvolvimento local, nos termos do art. 1°, § 2°, inciso I, do decreto Municipal nº 125/2016, que fará realizar, às 09h00min do dia 06 de Março de 2020, na Sala de Reuniões, sito a Rua Ipiranga nº 629, centro, nesta cidade de Cianorte, Paraná, CARTA CONVITE, tipo menor preço, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CÁLCULO ATUARIAL ANUAL PARA A CAPSECI. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto às quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://www.capseci.com.br/licitacoes.php. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitação. Cianorte, 14 de fevereiro de 2020.

> WAGNER TEREZAN GRANDISOLI Presidente da Comissão de Licitação

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA Superintendente da CAPSECI





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 005/2020 - CMC

PREGÃO PRESENCIAL № 003/2020

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h00min do dia 04 de março de 2020, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte, sito à Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, PR, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando à Contratação de serviços gráficos para a Câmara Municipal de Cianorte, pelo critério – Menor Preço Por Item, de acordo a legislação em vigor, com valor máximo de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontramse à disposição dos interessados na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina nº 621 e através do site http://www.camaracianorte.pr.gov.br (menu licitações em andamento). Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Wagner Terezan Gradisoli, através do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3629-1922.

Cianorte, 13 de fevereiro de 2020.

Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

> Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil

